



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES/COMUS
Criado pela Lei Municipal Nº 742/1991– Alterado pela Lei Nº2. 081/2018.
conselhosaucaçado@hotmail.com.

Resolução Nº011/2025- 29 de Julho de 2025.

“Aprovar a prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2024 com ressalvas”

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 742/91, com as modificações estabelecidas pela Lei Nº 2.081 de 16 de julho de 2018, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as deliberações do plenário na reunião extraordinária realizada no dia 29 de Julho de 2025, as 13:00 horas, na câmara municipal de São José do Calçado- ES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2024 com ressalvas, em virtude do prazo decorrido conforme preconiza Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3ºO conteúdo desta resolução, na íntegra, estará disponibilizado no livro de atas.

São José do Calçado- ES, 29 de Julho de 2025.

Ernane do Amaral Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 011/2025 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, Parágrafo Único- da Lei Nº. 2.081/2018, de 16 de julho de 2018.

Anderson Caetano da Silva Homem
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 8.017/2025